

RIO GRANDE DO SUL (PROVINCIA) VICE-PRESIDENTE

(DIAS DE CASTRO)

RELATORIO ... 20 OUT. 1871

INCLUI ANEXOS

RELATORIO

COM QUE

● Exm.^a Senhor S.^o Vice-Presidente

DA

PROVINCIA DE S. PEDRO DO SUL

Dr. João Dias de Castro,

Passou a administração da mesma

AO

EXM.^a SENHOR CONSELHEIRO SENADOR

JERONIMO MARTINIANO FIGUEIRA DE MELLO

No dia 20 de Outubro de 1871.



PORTO-ALEGRE.

Typ. de *Rio-Grandense*. Praça d'Alfandega n. 4.

1871.



Illm. ° e Excm. ° Sr.

ASSUMINDO a administração desta Provincia no dia 12 de Setembro ultimo, em consequencia de encommodos de saude do 1.º Vice-Presidente, o Sr. Coronel João Simões Lopes, e contando a todos os momentos com a chegada de V. Ex. a esta capital, limitei-me a dar andamento ao expediente ordinario, pelo que, referindo-me ao relatorio do Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima e ao daquelle Coronel, os quaes V. Ex. encontrará annexos, apenas darei conta a V. Ex. dos factos mais notaveis que se derão no curto periodo de minha administração.

Administração da Justiça.

No dia 9 do corrente mez assumio o exercicio do cargo de Juiz de Direito da Comarca do Rio Grande, que lhe fôra designada por Decreto de 12 de Julho ultimo, o Bacharel Sebastião Cardoso.

O Juiz Municipal do termo de Sant'Anna do Livramento, Bacharel João da Cunha Pereira Beltrão, tendo findado o quadriennio a 9 de Setembro findo, passou no dia immediato a jurisdicção ao respectivo substituto.

Por Decreto de 20 desse mesmo mez foi removido para o termo de Geremoabo na Provincia da Bahia, o Juiz Municipal do de Santa Maria da Bôca do Monte, Bacharel Pedro de Calazans.

Por Decreto de 27 do supracitado mez foi reconduzido no lugar de Juiz Municipal do termo de S. Gabriel, o Bacharel Agostinho da Silva Vianna.

Tranquillidade publica.

Nenhuma alteração soffreu a tranquillidade publica.

Commando das Armas.

O General Commandante das Armas, Barão de S. Borja, continúa em sua digressão pelas fronteiras. Achava-se, segundo as ultimas datas, na cidade de Alegrete.

Corpo Policial.

Não tendo-me sido presente pela respectiva commissão o projecto de regulamento por que deve reger-se este Corpo, julguei conveniente não tratar da execução da lei n. 746 de 29 de Abril do corrente anno.

Continúa á testa do mesmo Corpo o distincto Coronel honorario do exercito José de Oliveira Bueno, esmerando-se sempre em bem cumprir os deveres a seu cargo.

Força Naval.

Em virtude de ordem expedida pelo Ministerio da Marinha, já foi desarmado o vapor *Apa*, e entregue no dia 3 do corrente mez á Capitania do Porto para ser empregado no reboque dos batelões da barca de escavação.

Barca de escavação.

A' V. Ex. cabe dar as respectivas ordens para que se prosiga nos trabalhos da escavação.

Na Secretaria do Governo encontrará V. Ex. o officio do Capitão do Porto de 22 de Março do corrente anno, no qual faz vêr a conveniencia de se concluir a escavação do canal dos navios á entrada do porto, na extensão de 40 braças sobre 20 de largura, tendo apenas 8 palmos de profundidade.

Praticagem da Barra.

Tendo o Capitão de Fragata Inspector da Barra representado que, do exame a que se procedeu nas caldeiras do vapor *Jaguarão*, se reconheceu que carecião de concertos os fundos das mesmas caldeiras e factura de novos canos de fumaça, determinei que se organisassem os respectivos orçamentos.

Como o orçamento a que me refiro fosse feito por Salustiano Izaguire na importancia de 20:442p000 réis, novamente ordenei que fosse elle confeccionado por maquinistas dos vapores de guerra, visto como Izaguire, com officina na cidade do Rio Grande, seria um dos concorrentes quando as obras tivessem de ser postas em arrematação.

Colonia Militar.

Segundo participou o Major do Corpo de Engenheiros João Luiz de Andrade Vasconcellos por officio de 21 de Setembro ultimo, acha-se concluida a commissão a que foi mandado áquella colonia, sendo medidos e demarcados 273 lotes coloniaes de 22,500 braças quadradas em continuação de 90 que existião, e numerados desde 91 a 363.

Aguarda-se, porém, a apresentação da respectiva planta e diagramma.

Instrucção Publica.

Representando o Inspector Geral da Instrucção sobre a conveniencia de começar-se quanto antes a inspecção dos districtos litterarios, em que está dividida a Provincia, por officio de 16 de Setembro ultimo, designei os membros do Conselho Director Bachareis Antonio José Pinto e Francisco Pedro de Miranda e Castro para percorrerem este o 2º e aquelle o 6º districto, reservando-se, conforme elle tambem propoz, o 3º para época mais opportuna em razão das difficuldades, que a estação oppunha á viagem.

Tendo-se pelo artigo 30 da lei n. 771 de 4 de Maio do corrente anno creado diversas aulas do 1º gráo nas colonias, onde já existião professores contratados, por acto de 20 de Setembro ultimo designei os pontos, em que taes aulas devem estabelecer-se.

Iluminação das cidades de Porto Alegre, Rio Grande e Pelotas.

Segundo a communicacão feita a esta Presidencia pelo Barão P. Baptista d'Ornano em officio do 1º de Setembro do corrente anno, foi definitivamente organizada em Londres a companhia, que tem de tomar a si a execucao do contrato de 14 de Dezembro de 1867, para a illuminação a gaz hydrogenco carbonado desta Capital e cidades do Rio Grande e Pelotas, cujas obras, segundo elle declara, serão executadas por um habil constructor de officinas a gaz, e ficarão concluidas no prazo maximo de um anno.

Obras Publicas.

IGREJA MATRIZ DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DAS LAVRAS.

Por officio de 15 de Setembro mandei entregar á respectiva commissão a quantia de 3:333\$333 réis, resto da de 10:000\$000 réis, consignada na lei n. 616 de 19 de Agosto de 1869.

IGREJA DA FREGUEZIA DE JAGUARÃO.

A respectiva commissão mandei entregar o auxilio de 5:000\$000 réis, consignado na lei vigente do orçamento provincial.

IGREJA MATRIZ DA FREGUEZIA DE N. S. DA CONCEIÇÃO DO ARROIO.

Tambem expedi ordem em 29 de Setembro para que fosse entregue á commissão encarregada das obras da Igreja Matriz de N. S. da Conceição do Arroio a quantia de 3:000\$000 réis, consignada em lei.

PONTE NO RIO CAMAQUAM NO MUNICIPIO DA ENCRUZILHADA.

À Repartição das Obras Publicas provinciaes determinei por officio de 19 de Setembro ultimo, que mandasse com urgencia levantar a respectiva planta e organizar o orçamento para a ponte, de que trata a lei n. 700 de 6 de Setembro de 1879, remettendo-os á Directoria Geral dos Negocios da Fazenda Provincial para ser posta em hasta publica.

PONTE NO RIO GRAVATANY.

Sendo de necessidade mandar-se proceder quanto antes a ligeiros reparos na ponte e atterrado do Gravataby, autorisei o Director da Repartição das Obras Publicas a mandal-os executar, despendendo-se até a quantia de 1:976\$800 réis, em que forão orçados.

PICADA DE S. FRANCISCO XAVIER.

Ao empreiteiro dos concertos da picada de S. Francisco Xavier mandei pagar a segunda e ultima prestação de seu contrato, visto terem elles sido executados segundo a respectiva planta e descripção.

PASSO NOVO NO RIO PIRATINY.

Achão-se concluidos os concertos, a que se mandou proceder nesse passo, de conformidade com o respectivo contrato.

CAVALLARIÇA DO CORPO POLICIAL.

Por officio de 6 do corrente mez autorisei a Repartição de Obras Publicas a mandar proceder aos concertos, de que necessitava a cavallariça do Corpo Policial.

Pedagios das pontes do Jacuhy e Piratiny.

Tendo em consideração o que me representou o Conselho Administrativo da Fazenda Provincial alterei, por acto de 7 do corrente, a tabella marcando o pedagio que se deve cobrar naquellas pontes.

Ponte do Coito.

Tendo sido concluida a ponte do Coito, municipio de Rio Pardo, expedi ordem para que fosse ella franqueada ao transito publico, marcando, por acto de 17 do corrente mez, o pedagio que nella deve ser cobrado.

Mudança das Repartições de Obras Publicas e Terras Publicas.

Em 19 de Setembro ultimo autorisei o Director da Repartição de Obras Publicas a transferir a mesma Repartição para o novo edificio a ella destinado, sendo transferida tambem para o mesmo edificio a de Terras Publicas, mediante o aluguel de 800\$000 réis annuaes.

Dinheiro a juros.

Por officio de 14 de Setembro autorisei a Directoria Geral da Fazenda Provincial a receber a somma necessaria, a juro de 7 %, afim de desobrigar-se da casa Mauá & C. pela quantia de 19:402\$860 réis, e do Banco da Provincia pela de 31:060\$000 réis e respectivos juros.

Colonisação.

Para o cargo de Agente Interprete da Colonisação nesta Provincia, que

se achava vago, nomeei o cidadão Luiz Kraemer Walter, que reúne as precisas habilitações para bem servir o mencionado cargo.

Contrato para a introdução de 40,000 colonos.

Deixó á apreciação e decisão de V. Ex. a minuta organizada pelo Dr. Procurador Fiscal para o contrato que, em virtude da lei n. 749 de 29 de Abril deste anno, tem de celebrar-se com Pinto & Irmão e Holtzweissig & C., bem como a impugnação por elles feita á citada minuta.

No archivo da Secretaria encontrará igualmente V. Ex. a carta que de Haid, districto de Schullenhofen, Provincia da Bohemia, dirigio a esta Presidencia João Gerl, pedindo informações ácerca dos auxilios e mais vantagens, com que podem contar os colonos que se dirigirem a esta Provincia.

Posto que tanto a lei por elle citada, como as colonias de Blomeau e D. Francisca pertença á Provincia de Santa Catharina, comtudo a V. Ex. cabe prestar-lhes os esclarecimentos, que deseja obter, visto como a lei n. 749 revogou todas as disposições que anteriormente região a materia.

Questão de limites.

Para terminar as questões de limites suscitadas entre os proprietarios dos lotes da linha do Caffé, municipio de S. Leopoldo, com os da linha Olinda, na Colonia Nova Petropolis, determinei por officio de 7 do corrente mez a mandar distribuir gratuitamente a cada um dos colonos prejudicados da linha Olinda, como indemnisação, um praso colonial nas sobras existentes no fundo da precitada linha, ou em qualquer outra parte do territorio da Colonia por elles escolhido.

Secretaria do Governo.

Nesta Repartição encontrará V. Ex. o melhor auxiliar á boa direcção dos negocios publicas; cabendo-me porém, fazer especial menção do Official-Maior, que interinamente exerce as funcções de Secretario.

Forão preenchidas as vagas de Amanuense, nomeando em 5 do corrente para esses lugares a João da Cunha Lobo Barreto Filho e Manoel Servulo de Almeida.

Deus guarde a V. Ex.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 20 de Outubro de 1871.

Illm.* e Exm.* Sr. Senador Jeronymo Martiniano Figueira de Mello,
Presidente desta Provincia.

O 2º Vice-Presidente.

João Dias de Castro.